



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MORRO DE ZIMBROS, LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BOMBINHAS/SC E PORTO BELO/SC, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte um a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e declara o que segue:

- CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA: Habilitada
- PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: Habilitada
- INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA: Habilitada
- PACOVEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA: Inabilitada
- BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA: Inabilitada
- QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA: Inabilitada

Considerando os apontamentos levantados pelos licitantes presentes na sessão do dia 11/03/2021 e após diligências realizadas a Comissão expõe os motivos:

A licitante PACOVEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA é neste ato declarada inabilitada pelo descumprimento ao item 7.1.2, inciso IV, item 2.2 do edital de licitação.

Além do exposto a referida licitante foi acusada de apresentar o CAT 252021126427 sem registro de atestado no CREA. A Comissão após diligência no CREA verificou a validade do CAT e sua vinculação com o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Blumenau o que supre a qualificação técnica da licitante, mas não pode ser utilizada como comprovação de capacidade técnica da engenheira Gisiele Adaise de Souza Schramm já que foi a única profissional indicada como responsável técnica pela obra.

A PACOVEDRA foi apontada também pela apresentação de algumas páginas do balanço patrimonial da empresa não indicarem a participação no SPED. Após consulta ao SpedContábil a Comissão confirmou a escrituração daquele balanço completo ao sistema. (certificação anexada ao processo), o que torna o documento hábil.

A empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA é neste ato declarada inabilitada pelo descumprimento ao item 7.1.2, inciso IV, item 2.2 do edital de licitação.

A empresa QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA é neste ato declarada inabilitada pelo descumprimento o item 7.1.2 do inciso IV, item 5.4 do edital por apresentar atestado de recomposição e não de implantação de defesa semi maleável simples.

Os apontamentos feitos pela empresa PACOVEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, contra as empresas BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA e INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não apresentarem o cálculo de endividamento de acordo com o edital foram sanados pela equipe técnica da Prefeitura de Bombinhas que atestou a boa situação financeira das empresas com base nos balanços apresentados.

Diante dos apontamentos acima, a Comissão declara o prazo recursal desta decisão até as 18hs do dia 01 de abril de 2021.

Bombinhas, 22 de março de 2021.

Comissão:

Daniela Lopes dos Santos  \_\_\_\_\_ Presidente

Heloisa Mafra Pinheiro Lima  \_\_\_\_\_ Secretaria

Tatyani Francini dos Santos  \_\_\_\_\_ Membro